

ATA N.º 10/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 2 DE MAIO DE 2018**

Aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Sr. Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de novo alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando presente o quarto cidadão da lista do PPD/PSD, António Nunes de Almeida, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, e considerando que se encontrava presente na Sala de Reuniões um munícipe que pretendia intervir, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar um período durante o qual este podia usar da palavra, independentemente de poder acompanhar o desenrolar da reunião, se assim estivesse interessado. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Deu-se início ao período aberto ao público: -----

Usou da palavra Manuel Nunes Sequeira, residente na Rua do Loureiro, n.º1, em Loure, S. João de Loure, informando que é detentor, desde sempre, de uma incapacidade motora elevada que o impede de realizar determinados trabalhos, designadamente numa propriedade que possui e que é servida por um caminho de servidão estreito, que não permite acesso a máquinas agrícolas. Esclareceu que, face a questões de saúde recentes da sua conjugue, Rosa

da Silva Melo, não lhe é possível continuar a cuidar do referido terreno, o qual tem vindo a apoiar o agregado familiar. Face às condições descritas, solicitou informação sobre a possibilidade da autarquia providenciar um eventual alargamento e melhoria do acesso à propriedade, a fim de garantir a continuação da produtividade agrícola do prédio. -----

O Sr. Presidente informou que irá solicitar uma melhor análise, no local, para ulterior informação. -----

E não havendo mais munícipes na Sala de Reuniões que pretendessem usar da palavra, a Câmara Municipal deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 10/2018. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador António Almeida – alertou para a perigosidade resultante da localização dos postes que a Altice instalou à margem da via pública, junto ao antigo restaurante Rampinha, em Angeja. Referiu entender que a localização da implantação dos postes pode implicar risco para a circulação automóvel e pedonal, impedindo ainda uma correta execução dos trabalhos de limpeza da área. -----

Vereador António Almeida – referiu que os trabalhos na Rua da Cruz, em Angeja, ainda não se encontram concluídos, não estando instalado mobiliário urbano e alguns candeeiros de iluminação pública. -----

Vereador António Almeida – reiterou a necessidade de completar a sinalização do cruzamento da Cruz, em Angeja, onde se encontram instalados os semáforos. -----

Vereador António Almeida – na sequência da unânime aprovação, pela Câmara Municipal, na sua reunião de 7 de fevereiro findo, do pedido de legalização da construção de um anexo e muro de vedação num terreno situado na Rua Feira Nova, na freguesia de Angeja, esclareceu que votou favoravelmente no pressuposto que o anexo iria ser corrigido, reduzindo cotas e medidas, conforme esclarecimento que lhe foi prestado pelo Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck na citada reunião, não concordando com a legalização da construção com as atuais dimensões.

Vereador Dr. Licínio Pimenta – na sequência da abertura do procedimento do Programa de Incentivos 2018, ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego no Município de Albergaria-a-Velha, solicitou relatório de avaliação sobre os resultados obtidos em anteriores programas. O Sr. Presidente informou que esse relatório de análise se encontra executado e será facultado ao Sr. Vereador. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 9/2018 -----

Foi presente a ata n.º 9/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada

a 18 de abril de 2018. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 30 de abril de 2018, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - € 1.704.636,74; -----
Operações não Orçamentais - € 840.406,59. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 13 a 24 de abril de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba e Centros Culturais de S. João de Loure e da Branca, Casa Municipal da Juventude, Secção de Recursos Humanos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (6ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (6ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

De imediato e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 de abril findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 6.567,00, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento -----

I.5 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 DE TRABALHOS

CONTRATUAIS -----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 do pretérito mês de abril, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 12 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 55.761,96, adjudicada à empresa Urbiplantec – urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.6 "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 18 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Analisada que foi a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 do passado mês de abril, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar o auto de medição n.º 18 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 10.400,70, adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA, bem como autorizar o conseqüente pagamento. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam votar contra, em virtude do auto referir trabalhos executados no mês de março e a data da conclusão da obra estar autorizada até 15 de fevereiro de 2018. -----

I.7 "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS A MAIS -----

Ato contínuo e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 de abril findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos a mais da obra acima identificada, no montante de € 40.814,29, adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA, bem como autorizar o conseqüente pagamento. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam votar contra, em virtude do auto referir trabalhos executados no mês de março e a data da conclusão da obra estar autorizada até 15 de fevereiro de 2018. -----

I.8 "REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DO TORREÃO – 2ª FASE" – AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA) -----

Em seguida e analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 de abril último, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (definitiva) da obra acima identificada, no montante de €-1.654,34, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente acerto de pagamento. -----

I.9 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA/FROSSOS" – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS -----

Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 do pretérito mês de abril, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação da suspensão de trabalhos por mais 30 dias, apresentado pela empresa adjudicatária, Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA., uma vez que não se encontram reunidas as condições necessárias à execução da obra, nomeadamente as de segurança. Os encargos acrescidos decorrentes da suspensão serão da empresa adjudicatária, a qual deverá apresentar cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados no reinício dos trabalhos. -----

I.10 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL -----

Ato contínuo, foi presente uma carta da empresa adjudicatária da obra "Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Sul", Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda, a solicitar a prorrogação do prazo contratual para a execução da empreitada por mais 75 dias, alegando condições atmosféricas totalmente desfavoráveis à execução dos trabalhos, face à natureza destes. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 23 de abril findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar o pedido de prorrogação do prazo contratual, sem direito a revisão de preços, para a conclusão da empreitada. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam votar contra, em virtude da obra ter um prazo de execução de 120 dias e com as prorrogações concedidas o prazo ser alargado para mais do dobro, sem justificação plausível, desvirtuando o procedimento concursal. -----

I.11 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RODOVIÁRIAS" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL -----

Em seguida foi presente uma carta da empresa adjudicatária da obra "Reabilitação de Infraestruturas Municipais Rodoviárias", Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda, a solicitar a prorrogação do prazo contratual para a execução da empreitada por mais 75 dias, alegando condições atmosféricas totalmente desfavoráveis à execução dos trabalhos, face à natureza destes. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 23 de abril findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar o pedido de prorrogação do prazo

contratual, sem direito a revisão de preços, para a conclusão da empreitada. -----
Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam votar contra, em virtude da obra ter um prazo de execução de 120 dias e com as prorrogações concedidas o prazo ser alargado para mais do dobro, sem justificação plausível, desvirtuando o procedimento concursal. -----

II.12 CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇAS POR ENTIDADES DIVERSAS DA TESOURARIA -----

Considerando que: - Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das normas técnicas do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) cabe ao órgão executivo aprovar a constituição e regularização de fundos de maneiro; - Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 17.º, da Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha, o órgão executivo deve aprovar a cobrança de receitas em postos de cobrança por entidades diversas da tesouraria; - Nos termos da alínea c) do já referido ponto do POCAL, os titulares de fundos de maneiro deverão efetuar a reposição de fundos até 31 de dezembro; - A autarquia é confrontada com a necessidade de efetuar pagamentos de despesas urgentes e inadiáveis, existindo por isso a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços; - Os serviços do Município de Albergaria-a-Velha efetuam cobranças em diversos espaços do Município relativas a guias de recebimento e/ou documentos equivalentes emitidos pelos mesmos; - De forma a facilitar os trocos com as cobranças efetuadas por entidades diversas da tesouraria, torna-se necessária a constituição de fundos de maneiro mensais nesses serviços; - Os fundos de maneiro, constituídos para efeitos de cobranças, não poderão ser utilizados para a realização de quaisquer despesas; - A Câmara Municipal aprovou, em 14.12.2017, a constituição de um fundo de maneiro, para efeitos de pagamento de despesas urgentes e inadiáveis no serviço de armazém e com os seguintes requisitos: Armazém - No montante de € 700,00, sendo o responsável pelo fundo o Assistente Operacional Manuel Augusto da Silva Fontoura, onerando as seguintes rubricas: 0102/020101 Matérias-primas - € 150,00; 0102/020213 Deslocações e Estadas - € 150,00; 0102/020203 Conservação de Bens - € 150,00; 0102/06020305 Outras Despesas Correntes - € 100,00; 0102/02010202 Gasóleo - € 150,00; - Importa assegurar o fundo de maneiro constituído para os serviços do armazém nas faltas, férias e ausências do colaborador Manuel Augusto da Silva Fontoura; - A Câmara Municipal aprovou, em 14.12.2017, a constituição de diversos fundos de maneiro, para efeitos de cobrança, sem possibilidade de utilização na realização de despesas, nomeadamente no serviço de atendimento ao munícipe e/ou espaços do cidadão e nos montantes de € 200,00; - As assistentes técnicas: Ana Andreia da Costa Pereira e Tânia Capitolina Nogueira Cunha e Costa desempenham funções no âmbito na Secção Administrativa e de Atendimento (incluindo mercado municipal) e Espaços do Cidadão e que importa que as mesmas venham a exercer funções de cobrança nesses serviços; -----

A Câmara Municipal, com o objetivo de assegurar o normal funcionamento dos serviços, deliberou, por unanimidade, autorizar: -----

1. cobranças em postos de cobrança diversos da tesouraria, pelas assistentes técnicas Ana Andreia da Costa Pereira e Tânia Capitolina Nogueira Cunha e Costa, no âmbito dos serviços prestados na Secção Administrativa e de Atendimento (incluindo mercado municipal) e Espaços do Cidadão; -----

2.a constituição de fundos de maneiio para efeitos de cobrança, sem possibilidade de utilização de realização de quaisquer despesas, nos serviços Secção Administrativa e de Atendimento (incluindo mercado municipal) e Espaços do Cidadão, sendo os responsáveis: -----

i. Ana Andreia da Costa Pereira, Assistente Técnica, no montante de € 200,00; -----

ii. Tânia Capitolina Nogueira Cunha e Costa, Assistente Técnica, no montante de € 200,00; -----

3.a constituição de fundo de maneiio, para efeitos de pagamentos de despesas urgentes e inadiáveis no armazém e no montante de € 700,00, sendo o responsável pelo fundo a Assistente Operacional Sandra Maria Rodrigues Santos, a ser constituído e utilizado nas férias, faltas e ausências do assistente operacional Manuel Augusto da Silva Fontoura e a onerar as seguintes rubricas orçamentais da despesa: 0102/020101 Matérias-primas - € 150,00; 0102/020213 Deslocações e Estadas - € 150,00; 0102/020203 Conservação de Bens - € 150,00; 0102/06020305 Outras Despesas Correntes - € 100,00; 0102/02010202 Gasóleo - € 150,00. -----

Conforme o disposto nas alíneas b) e c) da referida norma técnica, a reconstituição mensal dos fundos efetuar-se-á contra a entrega dos documentos justificativos da despesa e a reposição efetuar-se-á até 31 de dezembro, pelo que todas as despesas associadas aos fundos de maneiio deverão obrigatoriamente ser apresentadas até ao último dia útil de cada mês. -----

II.13 ALBERGUE DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO -----

Considerando que importa melhorar o novo Albergue de Animais do Município de Albergaria-a-Velha, situado em São Marcos, tendo em atenção a recente aquisição, por doação, de um terreno pelo Município de Albergaria-a-Velha, identificado na planta anexa à presente deliberação pela letra A+C, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 03.08.2016, com escritura realizada em 31.08.2016; Considerando que o Sr. Serafim Santos, proprietário do prédio confinante a sul com o Município de Albergaria-a-Velha manifestou interesse, através de carta enviada ao Município de Albergaria-a-Velha, em 04 de abril de 2018, em permutar uma parcela de terreno, identificada na planta anexa à presente deliberação pela letra D, com a parcela de terreno identificada na planta anexa à presente deliberação pela letra C, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha, contribuindo para uma melhor configuração do prédio e promovendo um melhor funcionamento do Albergue de Animais; Considerando que o prédio A+C, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha,

onde se encontra implantado o Albergue dos Animais, foi doado pelo Sr. Serafim Santos com a condição do imóvel se destinar à construção de um canil que sirva, no mínimo, cinquenta animais, o que, não acontecendo, ou perdendo o uso atribuído à doação, o prédio reverterá para sua propriedade ou seus legítimos herdeiros, condição que caduca após vinte e cinco anos a contar da data da celebração da escritura, este comprometeu-se a prescindir do ónus para a parcela de terreno identificada na planta anexa pela letra C, impondo-o para a parcela identificada na planta anexa pela letra D. Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, permutar as parcelas de terreno C e D, sem diferença declarada de valores, com vista à melhoria da configuração do prédio propriedade do Município de Albergaria-a-Velha, identificado pela letra A na planta anexa à presente deliberação, contribuindo para um melhor funcionamento do Albergue de Animais do Município de Albergaria-a-Velha, nos seguintes termos: - o Sr. Serafim Dias dos Santos, na qualidade de proprietário do prédio identificado na planta anexa pelas letras B+D, com a área registada de 5.681 m² e com a área real de 4.998 m², conforme levantamento topográfico que integra o processo, a confrontar do norte com Município de Albergaria-a-Velha, do sul com Manuel Maria Dias da Silva Martins, do nascente com José Carlos Ferreira de Bastos e do poente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º12199 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4830, cede, a título de doação, ao domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha, a parcela de terreno, a desanexar o prédio supra descrito, com a área de 2.109 m², a confrontar do norte com Município de Albergaria-a-Velha, sul Serafim Dias dos Santos, do nascente com José Carlos Ferreira de Bastos e poente com Caminho, melhor identificada na planta anexa como D, tendo sido objeto de avaliação por perito em 6.330 € (seis mil trezentos e trinta euros), conforme consta do relatório arquivado no processo, para integração no prédio propriedade do Município de Albergaria-a-Velha, identificado na planta anexa pela letra A, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 12197 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7285. - o Município de Albergaria-a-Velha, na qualidade de proprietário do prédio identificado na planta anexa pelas letras A+C, com a área registada de 5.416,99 m² e com a área real de 5.142 m², conforme levantamento topográfico arquivado no processo, a confrontar do norte e poente com Isaura Ferreira Martins, do sul com Serafim Dias dos Santos e do nascente com José Carlos Ferreira Bastos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º12197 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7285, cede, a título de doação, a Serafim Dias dos Santos, divorciado, contribuinte fiscal 138 188 602 e titular do cartão do cidadão com o número 00532936 1ZY5, residente no Largo 1.º Dezembro, n.º16, em Albergaria-a-Velha, a parcela de terreno a desanexar do prédio supra descrito, com a área de 1.818m², a confrontar do norte e poente com Isaura Ferreira Martins, do sul com Município de Albergaria-a-Velha e do nascente com José Carlos Ferreira de Bastos, melhor identificada na planta anexa à presente deliberação com a letra C, a qual foi objeto de avaliação por perito

em 6.050 € (seis mil e cinquenta euros), conforme consta do relatório que integra o processo; os prédios objeto de ordenamento local encontram-se abrangidos por Plano Diretor Municipal de Ordenamento do Território – Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, para efeitos da disposição constante do artigo 7º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. A planta identificativa dos prédios e parcelas a desanexar, devidamente legendada, dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Doc. 1 – fls 1). -----

III.14 ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO EFETIVA, DE NATUREZA PRECÁRIA, DO LUGAR 15 DO MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA – AJUSTE DIRETO-----

Deliberou a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2018, aprovar o Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça. Decorrido o procedimento e após deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 4 do corrente mês, verifica-se o interesse de Maria Cristina da Silva Martins na ocupação do Lugar n.º 15, o qual ficou deserto na Hasta Pública. Nos termos do n.º 2, do artigo 13º, do Regulamento do Mercado Municipal A Praça, pode a Câmara Municipal atribuir o direito de ocupação efetiva, por ajuste direto, quando o lugar tenha ficado deserto na hasta pública, desde que se observe a manutenção dos critérios e exigências essenciais constantes nas peças do procedimento anteriormente realizado. Neste âmbito e face à informação da Comissão designada para o efeito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o direito de ocupação efetiva, de natureza precária, do Lugar n.º 15 do Mercado Municipal A Praça, a Maria Cristina da Silva Martins, por ajuste direto, nos termos e condições do citado n.º 2 do artigo 13º do Regulamento do Mercado Municipal. -----

III.15 ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO EFETIVA, DE NATUREZA PRECÁRIA, DO LUGAR 7 DO MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA – DESISTÊNCIA-----

Deliberou a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2018, aprovar o Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça. Decorrido o procedimento e após deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 4 do corrente mês, verificou-se a desistência da candidata ao Lugar 7, Ana Isabel Simões Dias, e a consequente não liquidação dos 80% do valor da arrematação em falta, perdendo a favor da Câmara Municipal os 20% já liquidados na data da hasta pública. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar o Lugar 7 a Ana Isabel Simões Dias, por desistência e falta de pagamento, conforme artigo 12º do Programa da Hasta Pública. Mais foi deliberado unanimemente contactar o 2º licitante, concorrente Rui Mário Tavares Telha, residente na Rua Bento Álvares Ferreira, n.º 30, em Albergaria-a-Velha, que apresentou um lance final de € 4.800. -----

III.16 PROCESSO N.º 3/2018/PEDITÓRIOS-----

Continuando, foi presente uma comunicação da CERCIAG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades de Águeda, respeitante à isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de autorização para realização da campanha Pirilampo Mágico 2018, no período de 18 de maio a 10 de junho de 2018, no município de Albergaria-a-Velha. --
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é uma pessoa coletiva de entidade pública e face ao objeto da campanha. -----

III.17 PROCESSO N.º 6/2018/RUÍDO-----

Depois, foi presente o processo n.º 6/2018/Ruído, da Associação de Jovens Empreendedores de Albergaria-a-Velha, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização do evento Rally da Cerveja, no Parque de Lazer de Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 30.06.2018, das 9h às 20h.-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.18 PROCESSO N.º 4/2018/EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL-----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 4/2018/Evento em Espaço Público Municipal, da AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, respeitante à emissão de licença, com isenção de taxas, para a realização de um evento denominado Dia do Brincar, na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, no dia 28.05.2018, das 17h às 20h. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é uma associação humanitária, pessoa coletiva de utilidade pública. -----

III.19 REALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA DO DIA 25.04.2018-----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, exarado em 16.04.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização do Mercado Municipal A Praça, bem como a feira de Albergaria-a-Velha no dia 25 de abril de 2018, feriado nacional, a pedido de vários operadores, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.20 NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS PARTILHADAS DE ALBERGARIA-A-VELHA – “MOB.A” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento e utilização do sistema de bicicletas partilhadas de Albergaria-a-Velha, “MOB.A”, as quais visam promover a utilização da bicicleta e incentivar para uma prática de comportamentos ativos, saudáveis e ambientalmente sustentáveis. As normas dão-se aqui como inteiramente reproduzidas, para todos os efeitos legais e ficam anexas à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 5). -----

IV.21 SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação Quinta das Relvas, a solicitar apoio da autarquia na realização da 2.ª Edição do evento YETI – *Youth Education Through Illustration*, no período de 6 a 9.09.2018. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 de abril findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a requerente, participando em 30% das despesas orçamentadas, até ao limite máximo de € 500, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

IV.22 SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS -----

Depois, foi presente uma comunicação da Liga Portuguesa contra o Cancro, a solicitar o apoio da autarquia na realização de uma caminhada “O que nos Liga – 50 anos”, no dia 27.05.2018.-

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 de abril findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a realização do evento com a disponibilização de apoio técnico do Centro Municipal de Marcha e Corrida, bem como com a oferta de água aos participantes. -----

IV.23 APOIO TÉCNICO – PROBRANCA- ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DA BRANCA -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Probranca – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, dando conta que pretende realizar uma caminhada, integrada nas comemorações do Dia Internacional da Família, no próximo dia 27 de maio de 2018, para a qual solicitam apoio técnico na organização, definição de percursos e acompanhamento da atividade. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 do pretérito mês de abril, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente, disponibilizando um

técnico do Centro Municipal de Marcha e Corrida, nos termos da alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

IV.24 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**-----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da União Desportiva e Cultural de Mouquim, a solicitar apoio da autarquia na realização do 5.º Festival de Concertinas da Rota dos Moinhos, no dia 20.05.2018, em Mouquim, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 de abril último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a requerente na realização do evento, atribuindo um subsídio no montante de € 1.000,00, bem como suportar as despesas com aquisição de t-shirts e comparticipar em 30% dos custos com a aquisição de troféus, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

IV.25 **V FESTIVAL PÃO DE PORTUGAL E ALBERGARIA CONVIDA 2018 – ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO, TRAÇADO E TRAÇADOS ALTERNATIVOS**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao trânsito (traçado e traçados alternativos) decorrentes da realização da V Edição do Festival Pão de Portugal, no período de 1 a 3 de junho de 2018, e do Albergaria ConVida, no período de 22 a 24 de junho de 2018 e de 29 de junho a 01 de julho de 2018, de acordo com os pareceres da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e da Guarda Nacional Republicana, os quais constam do processo. -----

IV.26 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**-----

Continuando, foi presente uma comunicação da APPACDM, dando conta que vai realizar a 3ª Edição do Festival Romano “Talabrigae ex Libris”, nos dias 15, 16 e 17.06.2018, no Parque de Lazer do Porto Riba, na Branca. Esclarece que o evento tem como objetivos comuns, entre outros, promover o Concelho de Albergaria-a-Velha, das freguesias que direta e indiretamente participem e envolver as diversas Associações e outras Entidades locais. Informa ainda que este evento tem a particularidade de todas as receitas reverterem a favor da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, sendo a participação das escolas e do público em geral uma oportunidade para desenvolverem a educação para a cidadania, visando assim o desenvolvimento da consciência cívica, como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos com valores, responsáveis, críticos, ativos e intervenientes, com recurso, nomeadamente, ao intercâmbio de experiências vividas e à sua participação, individual e coletiva, na vida da comunidade. Para tal, de forma a possibilitar a concretização deste projeto, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a realização do evento, quer ao nível logístico quer ao nível financeiro, que se estima, conforme orçamento apresentado, num

valor total de 65.800,00€. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 de abril findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a 3.ª Edição do evento, conforme alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo um subsídio até ao limite de € 12.000, mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa. ----

IV.27 **CLUBE DE ALBERGARIA – PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL**-----

Foi depois presente uma carta do Clube de Albergaria, a solicitar a antecipação do subsídio anual a atribuir pela autarquia, em prestações mensais, para uma melhor gestão e maior facilidade de gestão dos seus compromissos de tesouraria. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 de abril findo, e considerando que na época desportiva 2016/2017 o Clube de Albergaria fez-se representar, entre as diferentes modalidades, géneros e escalões etários, por dois escalões de formação do futebol feminino, tendo-lhe sido atribuído, no total, um subsídio de € 30.000,00, conforme deliberação tomada na reunião ordinária de 05.07.2017; considerando a importância de colmatar as dificuldades financeiras da coletividade, podendo a Câmara Municipal antecipar parte do valor do subsídio anual, no âmbito do PADAF, estimando-se para a presente época um valor semelhante ao da anterior, tendo em conta os elementos referidos na candidatura já apresentada; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar o montante de € 30.000 por conta do subsídio a atribuir na Época Desportiva 2017/2018, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

IV.28 **CEDÊNCIA DE ESPAÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Foi presente uma comunicação da AHMA - Associação Humanitária Mão Amiga, a solicitar a cedência de Espaço na Biblioteca Municipal, no dia 15.05.2018, para a realização de um Workshop sobre "Intervenção Terapêutica com Famílias no Sistema de Promoção e Proteção". - Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 24 de abril último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Salão da Biblioteca Municipal na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 1, alínea c) e n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito e ser pessoa coletiva de utilidade pública. -----

IV.29 **REDE DE BIBLIOTECAS DE ALBERGARIA-A-VELHA – OFERTA DE CHEQUES – PRENDA ÀS BIBLIOTECAS ESCOLARES** -----

Ato contínuo, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 23 de abril

último, dando conta que tem vindo a ser desenvolvido, há vários anos, um trabalho em rede, conforme o disposto nos Planos anuais de atividades da Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha. Mais informam que, perante a recente constituição de uma biblioteca de âmbito escolar a servir os alunos da Art'J – Educação da JOBRA, que inclusive já vem participando nas ações de promoção de leitura da Biblioteca Municipal estendidas à comunidade, como é o caso do criAtiva – Concurso Municipal de Leitura Ativa e Escrita Criativa, importa motivar a continuidade deste esforço colaborativo entre Bibliotecas e Instituições. Assim, consideram pertinente a oferta simbólica de três cheques-prenda para as Bibliotecas Escolares dos Agrupamentos de Escolas de Albergaria-a-Velha e da Branca e para a Biblioteca da Art'J Educação da JOBRA. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar, de acordo com o disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as Bibliotecas Escolares, nos termos que se indicam: Oferta de cheque-prenda da Papelaria do Mercado, no montante de € 100, às Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas da Branca e do Centro Escolar de Laginhas; cheque-prenda da Papelaria do Mercado, no montante de € 200, às Bibliotecas Escolares da Escola Secundária de Albergaria, da Escola Básica de Albergaria, do Centro Escolar de Alquerubim e da EBI de São João de Loure; cheque-prenda da Papelaria Moderna, no montante de € 50, à Biblioteca da Art'J Educação. -----

IV.30 CRIATIVA – CONCURSO MUNICIPAL DE LEITURA E ESCRITA (2ª FASE MUNICIPAL)-----

Concluindo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 24.04.2018, nos termos do qual foram aprovadas as alterações aos prémios do Concurso Criativa – Concurso Concelhio de Leitura Ativa e Escrita Criativa, aprovados em reunião de 03 de janeiro findo, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o assunto em tempo útil. Após introdução das correções decorrentes da dinâmica do concurso, face às participações e resultados de avaliação, os prémios finais foram os que se indicam: Vencedor Categoria A - Vertente Escrita Criativa - € 100 – Benedita Carvalho; Vencedor Categoria B - Vertente Escrita Criativa - € 100 – Inês Lemos; Vencedor Categoria D - Vertente Escrita Criativa - € 100 – Alexandre Ribeiro; Vencedor Categoria E - Vertente Escrita Criativa - € 100 – José Paulo Lourenço; 1º Lugar 1º CEB - Vertente Leitura Ativa - € 100 – Miguel Nunes; 1º Lugar 2º CEB - Vertente Leitura Ativa - € 100 – Mariana Antunes; 1º Lugar 3º CEB - Vertente Leitura Ativa - € 100 – Heloísa Silva; 1º Lugar Escola Secundária - Vertente Leitura Ativa - € 100 – Alexandra Silva; 2º Lugar 1º CEB - Vertente Leitura Ativa - € 75 – Inês Saraiva; 2º Lugar 2º CEB - Vertente Leitura Ativa - € 75 – João Parreira; 2º Lugar 3º CEB - Vertente Leitura Ativa - € 75 – Maria Tavares; 2º Lugar Escola Secundária - Vertente Leitura Ativa - € 75 – Paulo Neves; 3º Lugar 1º CEB - Vertente Leitura Ativa - € 50 – Luciana Coutinho; 3º Lugar 2º CEB - Vertente Leitura Ativa - €

50 – Duarte Ferreira; 3º Lugar 2º CEB - Vertente Leitura Ativa - € 50 – Iara Almeida; 3º Lugar 3º CEB - Vertente Leitura Ativa - € 50 – Lara Marques; 3º Lugar Escola Secundária - Vertente Leitura Ativa - € 50 – Diana Correia. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções além da que consta do início da reunião. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequibilidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:10 horas e para constar e demais efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----